



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 113, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)**, tendo em vista o Decreto nº 12.765, de 28 de novembro de 2025, torna pública a **convocação para a matrícula na quarta turma no Curso de Formação Policial (CFP)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA QUARTA TURMA – 2ª ETAPA

1.1 Convocação para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10366950, Adrienne Lorrayne Soares Ribeiro / 10289083, Ailton Pereira da Silva / 10265277, Alef Bastos Barreto / 10099076, Alessandra Rodrigues Alves / 10001921, Alexandre Bruno Moura Bezerra / 10366668, Alexandre de Souza Matje / 10111299, Alexandre Vieira Rabelo / 10088360, Alfredo Ferreira Herculano / 10193853, Alice Aragao de Araujo / 10283186, Anderson Thiago Teles Catao / 10016182, Andre Grillo Tambarotto / 10158483, Andre Luiz Batista de Oliveira Sa / 10397439, Antonio Jose Kopti Fonseca / 10094189, Assis Chateaubriand Francisco da Silva / 10133370, Augusto Cezar Melotti Mello Filho / 10064186, Augusto Mendes da Costa / 10148952, Brenda Gaspar de Carvalho Damas / 10024899, Breno Dadalto Arrivabene Aragao / 10192881, Bruna da Fraga Santos / 10085421, Bruna Guerra / 10180617, Bruno Alves Vieira / 10201910, Bruno Araujo Silva / 10038487, Bruno Brose Parodes / 10000221, Bruno Rosario Braga / 10137305, Bruno Soares da Silva / 10032431, Bruno Vieira Santos / 10167749, Caio Cavalcante da Silva / 10106422, Caio Magno Mendonca dos Santos / 10204596, Caio Reis de Oliveira / 10162623, Carlos Alberto Moreira da Silva / 10232734, Carlos Antonio Evangelista Filho / 10064411, Carlos Eduardo Montardo Pallaoro / 10017188, Carlos Heitor Bastos Pereira / 10082812, Carlos Henrique Santana Miorando / 10261841, Carolina Zani Narcizo / 10200667, Cleberson Cerqueira Coelho / 10151026, Cleiton Alan Schultz Herrmann / 10042356, Cleydson Mota de Carvalho / 10159923, Conrado Rangel Neves / 10032367, Cynthia Porto dos Santos / 10208270, Daniel Feitosa de Lima Benevides / 10221531, Daniella Lopes Monego / 10106386, Danilo Nascimento da Silva / 10275131, David Vicente da Silveira Serena / 10034943, Debora Perin Ferrugem / 10325181, Deivid Alefe Dias Souza / 10339003, Demetrios Soares Arcanjo / 10267972, Diego Ferreira dos Santos / 10117025, Diego Lacerda Graebin / 10030841, Diogo Augusto Cotovicz / 10319074, Diogo Vasconcelos de Araujo / 10060179, Douglas Petry de Souza / 10166647, Ederson Manosso Guse / 10170885, Edivan Dias de Santana / 10070546, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10235932, Eduardo Serrao Dalapicula / 10277926, Elaine Muniz Santana / 10065020, Elizane Maria Tercina Dias / 10026790, Emerson Castro Pereira / 10128111, Enza Marcella Almeida de Carvalho Rocha / 10094931, Eric Pereira Nascimento / 10229403, Eudson Vercosa da Silva Filho / 10175976, Evandro Michael Costa Pereira / 10092437, Evelyn Rohana Padilha Fachin / 10174404, Ezequiel Machado da Silva / 10106703, Fabiano de Franca / 10218249, Fabio Eris dos Santos Fernandes / 10177072, Fabricio Nascimento Ribeiro / 10206887, Felipe Kassio dos Santos / 10265849, Fernanda Abrao Crote / 10216141, Fernanda Rangel Monteiro / 10382488, Fernanda Reis Viana / 10170745, Fernando Henrique Lino de Souza / 10035261, Fernando Henrique Vasconcelos / 10148513, Filipe Arthur Costa Coelho / 10171568, Filipe Leal Fernandes de Moraes / 10103146, Filipe Lima Fernandes / 10137705, Flavia

Helena Pereira Cruz / 10030243, Flavio Sousa e Sousa / 10364275, Francisco Bittencourt Fagundes / 10201133, Francisco Janderson da Silva Cardoso / 10006845, Francisjunior de Oliveira Pereira / 10063452, Frankciel Cesar da Silva / 10004035, Gabriel Assis de Oliveira / 10067329, Gabriel Barros de Pituba / 10018423, Gabriel Francisco David dos Santos / 10289673, Gabriel Henrique Cassel Barbosa / 10051736, Gabriel Jonatas Torres de Melo / 10091342, Gabriel Schmidt / 10206111, Gabriel Soares Guimaraes / 10253141, Gabriela Modesti Jimenez / 10113251, Gabriela Sousa Barros / 10281258, Gernaian Rodrigues da Silva / 10193987, Gilberto Andre da Costa Filho / 10379779, Gleydeilson Alves Benevides Barbosa / 10300501, Guilherme Medina de Carvalho / 10003572, Gustavo Antonio Tostes dos Santos / 10024077, Gustavo Gueiros Oliveira / 10326610, Gustavo Mirante Alves / 10267720, Gustavo Rodrigues Pereira Chaves / 10017746, Halisson Ferreira de Araujo / 10069266, Helena de Rosso Thaddeu / 10043963, Henrique Kuniyoshi Matsuno / 10143287, Henrique Santos Souza / 10184209, Henry Samuel Rodrigues Cardoso / 10027348, Igor Miceno / 10366683, Inacio de Sousa Alves / 10007734, Ingrid Karla Silva Silfronio / 10370327, Ismael Martins Ferreira / 10229645, Israel Bezerra Alves / 10079589, Israel Moron de Souza Reinhardt / 10051174, Ivanilson da Silva Correia / 10148011, Jackson de Godoi Batista / 10052425, Jaine Cavichioli Rossi / 10236941, Jaqueline Souza Lourimer / 10220861, Jardel Barboza de Souza / 10106220, Jardel Wojciechowski / 10134031, Jean Lucas Faria / 10196878, Jeferson Cerqueira Coelho / 10372076, Jefferson Bruno de Melo Dantas / 10053465, Jenner Costa Carvalho / 10003448, Jessica dos Santos Martins / 10001813, Jhosyelle Loubet Lopes / 10262656, Joao Carlos Ribeiro Batista Junior / 10219424, Joao Paulo de Menezes Moura / 10074190, Joao Vitor Ariola Ferreira Boucinha / 10240221, Jobson Florindo Batista / 10238870, Jonatan Gama Alves / 10099051, Jonathan Cunha Melo / 10032450, Jorge Willian Ferreira Pinheiro / 10128813, Jose Augusto Rodrigues Junior / 10073371, Jose Maria da Silva Filho / 10018411, Jota Junior Ribeiro de Vasconcelos / 10070364, Juliana de Andrade Vasconcelos / 10293483, Juliane Aparecida Budnhak / 10132935, Juliano Dalcol Pereira / 10042236, Julius Matheus Pinheiro Sales / 10065902, Kayto Dutra Ramos e Silva / 10246276, Kenner Lucas Correa / 10053497, Kleidson Rangel da Silva Cordeiro / 10085836, Laiza Michele Vieira Palmeira / 10302166, Larisa Chambely Balko / 10009521, Lauriane Simonini de Avila / 10292969, Leandro Casabuena Ferreira / 10003829, Leandro Japiassu Ribeiro / 10010310, Leonardo Davi Toso / 10172840, Leonardo Guerreiro Carvalho / 10292891, Leonardo Oliveira de Araujo / 10036408, Leonardo Pereira de Souza / 10206903, Leonardo Sampaio Silva / 10231517, Leticia Goncalves Valfre / 10090698, Lidiberto Cavalcante da Silva / 10171745, Lisiane Limberger Padilha Girardello / 10271909, Loianny Jessica Pereira Guedes / 10007707, Luan Jales de Lima Muniz Barreto / 10275235, Lucas de Oliveira Fonseca / 10217892, Lucas de Sousa Vanderley / 10186750, Lucas de Souza Leite / 10008131, Lucas Dias Franco / 10120310, Lucas Feijo da Luz / 10394313, Lucas Fortes Esteves Goncalves / 10003416, Lucas Franco de Oliveira / 10020913, Lucas Oliveira Silva / 10100551, Lucas Ranielle da Silva Santos / 10157846, Lucian Silva Ferreira / 10127892, Luciano Jacques Mantovani / 10164056, Luciano Strehlow / 10085327, Luis Henrique Moraes das Neves / 10276369, Luiz Ricardo Fischer / 10173345, Luiz Rodrigo Garcia Correia / 10197495, Maikon Ceresoli Orlandi / 10171261, Maiquel de Lima Freitas / 10312668, Mairon Eudes de Lima Moura / 10072234, Manuela Nunes Uchoa / 10363641, Marcelle Lisboa de Sousa / 10237837, Marco Aurelio Prates Rocha / 10052929, Marco Aurelio Sarauza Arruda / 10255779, Marccone Tavares Gomes da Silva / 10277125, Marcos Antonio Neiva Nascimento / 10107421, Marcos Antonio Teixeira da Silva Junior / 10138212, Marcos Rodrigo Mourao Soares / 10122001, Marcos Vinicius Franca Almeida / 10127881, Marcus Vinicius Barbosa Vieira / 10245517, Marcus Vinicius Bonato dos Santos / 10029428, Marcus Vitor Correa Nery / 10008014, Maria Clara Monteiro de Lima / 10091336, Mariano Oliveira da Costa / 10023236, Marielle Correia Nobias / 10103310, Marsel Ernandes / 10173105, Mateus Felipe Estevam Gomides / 10179878, Mateus Ferreira Soares Costa

/ 10017285, Mateus Lourenco Vale Vasconcelos / 10088972, Mateus Siqueira Laurencio / 10294902, Matheus Camargos de Souza / 10112416, Matheus Duarte Almeida Souza / 10105143, Mauricio Rocha do Livramento / 10078929, Michel Rodrigues de Abreu / 10013501, Milena Nascimento dos Santos / 10102611, Mirian Sousa de Freitas / 10406480, Moesio Leonardo dos Santos Lobo / 10013762, Monia Faria Garcia / 10268911, Murilo Castelo Branco Machado / 10161591, Natalia Bier Stefani / 10057446, Nelcy Ferreira Pereira / 10131675, Neliton Nascimento de Carvalho / 10187422, Nicolas Guandalin / 10116998, Nicolas Korb de Brito / 10062641, Osmar Davila Vilar Filho / 10109732, Otacilio Alves de Sousa Neto / 10136492, Passio Roberto do Carmo Filho / 10286471, Patricia Moreira Moura / 10101136, Patrick Correia Pereira / 10147221, Paula Renata Lima Nascimento / 10115680, Paulo Henrique da Silva Junior / 10239964, Paulo Henrique de Menezes Bezerra / 10309723, Paulo Henrique Fonseca / 10318048, Pedro Andrade Bastos / 10005580, Pedro Cesar Lopes Teixeira de Paiva / 10181294, Pedro Gabriel Leobas Maracaípe / 10177551, Pedro Henrique Pereira Barbosa / 10115823, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10188534, Pedro Paulo de Lima Araujo / 10236034, Rafael Campos Marques da Costa / 10024201, Rafael de Castro Alencar Amorim / 10094742, Rafael Dutra Leite / 10182446, Raimundo Nonato Vieira de Sousa / 10085195, Raphael Angelo Peres Pepice Serra / 10215406, Raquel Celente Vieira / 10182882, Rayan Tomaz de Souza Fagundes / 10061370, Renan dos Santos Silva / 10319837, Renan Pedro de Araujo Valente / 10206211, Renilson Sousa Santos / 10097003, Ricardo Jose dos Santos / 10017987, Robson Bertini Romero / 10249420, Robson Diego da Silva Oliveira / 10187655, Robson Oliveira de Sousa / 10023294, Rodolfo Saruhashi / 10328893, Rodrigo Alencar Ferreira / 10086783, Rodrigo Baptista Reis / 10014463, Rodrigo do Carmo Guedes / 10022498, Rodrigo dos Santos Figueiredo / 10006103, Rodrigo Magalhaes dos Santos / 10012604, Rodrigo Marrocos Fagundes / 10232921, Rodrigo Martinelli de Aguiar / 10082600, Rodrigo Palma Tomadon / 10144595, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10082120, Ruan Diego Henriques de Souza / 10133243, Ruanni Elisabete Martins Guimaraes / 10097190, Rudinelio Mattos dos Santos / 10233251, Samuel de Oliveira Barbosa / 10230267, Sara Leao Ferrer de Souza Lima / 10193636, Silas de Souza Ribeiro Junior / 10115149, Taiane Pereira da Silva / 10102644, Tamara Coletto / 10248646, Tarcisio Schutkoski / 10001971, Taynah do Nascimento Lima / 10176416, Thadeu Souza Dias / 10001262, Thiago Dantas de Souza / 10330068, Thiago Franklin Freire Gomes / 10249625, Thiarles Soares Medeiros / 10073730, Tiago de Oliveira Krass / 10275718, Tiago Loeblein / 10213838, Tiago Marcelino Alves / 10124408, Tiago Uchida Schneider / 10154927, Tulio Jose Pereira de Souza / 10155303, Vagner de Melo Furtado / 10038821, Victor Hugo Akio Benassi Uno / 10310396, Vinicius Alves Santos / 10038568, Vitor Gabriel Franca Lima / 10155479, Welvis da Costa Viana / 10105623, Wesley Raposo Lopes / 10140069, Weverton Cesar Nunes da Silva / 10210002, William Gabineski Nunes / 10146588, William Moraes Mello / 10039938, Witor Pinto Alves de Oliveira / 10064979, Yana Mayra de Souza Araujo / 10230279, Yasmin Sousa de Lima Batista / 10268112, Yrwing Henrique Gomes de Souza Santos.

1.1.1 Convocação de **candidatos *sub judice*** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10221610, Bruno Henrique Ramos Pitt / 10202398, Carolina Menti Polak / 10159947, Celio Melo da Silva / 10072871, Clehony Marques Marvila / 10015865, Cliudson Andre Menezes Santos / 10077332, Diogo Correa Matos de Sousa / 10150158, Francisco Jannedson Araujo Bezerra / 10101880, Heber Donato de Lima / 10006210, Joao Gabriel Machado de Albuquerque / 10003605, Jose Paulo Pimentel Silva / 10012520, Lawriston da Silva Martins / 10098566, Luciano Nogueira Nunes / 10039319, Lyara Barros Rocha / 10140377, Mateus Tomaz Batista / 10034439, Ricardo Alexandre da Silva / 10013112, Rony Morozesk Gomes / 10062972, Tiago Didier de Moraes Magalhaes.

1.1.1.1 Convocação de **candidatos *sub judice* com deficiência** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10173349, Gabriel Candido Martins.

1.1.1.2 Convocação de **candidatos *sub judice* negros** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10161255, Bruno Paz dos Santos / 10069972, Osmir Alves da Silva Filho / 10055067, Thassio Yank Silva Almeida / 10172542, Tiago Ribeiro da Costa.

1.1.2 Convocação de **candidatos que tiveram o pedido de final de fila deferido em turmas anteriores** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10396789, Andre Camata Campi / 10018999, Artur Lopes Mansur / 10110931, Bernardo Martins da Costa Almeida / 10076881, Camila Trotta Carneiro / 10341858, Cristina Juliana Arcaro / 10151087, Debora Tomaz de Castro / 10154693, Diogo Chiossi da Silva / 10284732, Douglas Silveira Borges / 10234875, Eduardo Augusto de Lima / 10175060, Fabiana Pereira Lasmar / 10193029, Fabiola Dessbesell / 10089820, Francisco Marden Alves de Souza / 10216246, Gilmarcio Braga Almeida / 10195795, Guilherme Toledo Filgueiras / 10139964, Henrique Orneles de Oliveira / 10252495, Ivan Lima da Rocha / 10366314, Jakson Rodrigues Villares Barral / 10026538, Jambert Ifran Mainetti / 10394412, Jeferson da Rocha / 10117741, Joao Paulo da Fonseca Domingos / 10027838, Leonardo Velardi Malheiro / 10283777, Lucas Pimentel Venancio / 10081121, Lucas Ramiro Macario Souza / 10232432, Lucas Reboucas Mota / 10066041, Luiz Lourenco Mendonca Parreira / 10024171, Manubio Coelho Rodrigues / 10101095, Pedro Henrique Heringer Tovar / 10178976, Pedro Jose Caliman Vieira / 10048419, Rafael Antonio Ramos da Silva / 10135868, Rafael Cavalcante de Freitas / 10249509, Sabio Aparecido Turek Junior / 10142349, Sabrina Stinghel Soares / 10002126, Sidney Augusto Dancini Lima Junior / 10239847, Taciana da Cunha Lucena Felix / 10045125, Vinicius Correia Galvao / 10344234, Vinicius de Oliveira Quirino / 10265717, Willian de Sena Gomes.

1.1.2.1 Convocação de **candidatos negros que tiveram o pedido de final de fila deferido em turmas anteriores** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10098749, Leidson Barbosa dos Santos / 10138321, Marcelo Martins dos Santos / 10182944, Pedro Figueiredo Sansone / 10397566, Romario Jose da Silva Conceicao.

1.1.2.2 Convocação de **candidatos *sub judice* que tiveram o pedido de final de fila deferido em turmas anteriores** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10033083, Caccielle Christine Sumaque Spindola / 10006634, Carolinne Wanessa de Sousa Alves / 10282923, Juan Pablo Garzedim Santos Rodriguez Vega.

1.1.2.2.1 Convocação de **candidatos *sub judice* com deficiência que tiveram o pedido de final de fila deferido em turmas anteriores** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10255815, Alexandro Vieira de Carvalho.

1.1.2.2.2 Convocação de **candidatos *sub judice* negros que tiveram o pedido de final de fila deferido em turmas anteriores** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10393871, Kurtz Leondenardes Rondon Ramos.

1.1.3 Convocação de **candidatas gestantes amparadas pelo subitem 20.6 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações**, para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10005224, Ana Helisa Rodrigues de Lima Caetano / 10221904, Patricia Viviane Barreto Gomes.

2 DA MATRÍCULA NO CFP

2.1 A matrícula na quarta turma no CFP será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no período das **10 horas do dia 2 de dezembro de 2025 às 16 horas do dia 3 de dezembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.2.1 Para requerer a matrícula, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, o candidato deverá atualizar a Ficha de Informações Pessoais (FIP) e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I – Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior, válida e sem impedimentos durante todo o período do CFP, e que não possua observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir;

II – diploma expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação; ou

III – certificado/declaração de conclusão de curso superior em nível de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou

IV – declaração, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até o último dia de CFP, que será na data provável de 18 de dezembro de 2025;

V – comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI – certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade:

VI.1) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; e

VI.2) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

VII – certidões de antecedentes criminais, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade;

VIII – certidão disciplinar, ou equivalente, que contemple todos os procedimentos disciplinares do qual foi parte, para os candidatos que são/foram servidores públicos civis;

IX – folha de alterações, ou equivalente, para os candidatos que são/foram militares;

X – atestado médico em que conste expressamente que o candidato encontra-se apto para a prática de atividades físicas, emitido, no máximo, **45** dias antes do início do CFP.

2.2.1.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

2.2.1.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.2.1.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.2.1.4 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que apresentar documento ou certidão falsos, rasurados ou com prazo de validade expirada e omitir ou fraudar informações.

2.2.1.5 O candidato convocado para o CFP que não apresentar, por ocasião da matrícula, quaisquer dos documentos mencionados nas alíneas I, II, III e IV do subitem 2.2.1 deste edital, ou seja, que não tenha condições de atingir o requisito de escolaridade para o cargo até o dia **18 de dezembro de 2025** ou que não possua habilitação para conduzir veículos automotores na data de início do CFP até o final, **estará automaticamente eliminado do certame**.

2.2.2 Após realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no *Campus I* da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF), localizado na Rodovia José Carlos Daux,

SC 401, (Km 2,3), Canasvieiras, CEP 88052-401, Florianópolis/SC, no dia **4 de dezembro de 2025**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF), munido do comprovante de matrícula impresso.

2.2.2.1 Por ocasião da apresentação prevista no subitem 2.2.2 deste edital, será necessária a apresentação da CNH válida e sem impedimentos.

2.2.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, indisponibilidade/falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula **até as 16 horas** (horário oficial de Brasília/DF) **do dia 3 de dezembro de 2025**, confirmando a sua matrícula no CFP, será eliminado do certame.

2.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFP;
- b) deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste edital;
- c) deixar de comparecer ao CFP no prazo estipulado neste edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo; ou
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.2.8 O candidato que for matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

2.2.9 Os candidatos deverão levar para a UniPRF os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP, enviados por meio de *upload* no sistema disponibilizado pelo Cebraspe, para o caso de haver necessidade de consulta e averiguação, a critério da PRF.

2.2.10 Os candidatos deverão atentar-se para a validade da CNH apresentada, bem como as restrições de seu RENACH.

3 DA CANDIDATA GESTANTE

3.1 Será facultado à candidata gestante o direito a realizar o CFP em período diverso do estabelecido neste edital, após seis meses, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração.

3.1.1 A participação em CFP em período diverso ao da gestação fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro de reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para CFP de outro concurso que venha a ser autorizado.

3.2 O *link* para formalização da solicitação do adiamento do CFP para candidatas gestantes estará disponível no endereço https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, durante o período de matrícula, conforme subitem 2.1 deste edital.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL (CFP)

4.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e por este edital.

4.2 O CFP seguirá as diretrizes pedagógicas estabelecidas em Projeto Pedagógico do Curso e terá a grade curricular e a carga horária definidas no Projeto Executivo, podendo as aulas serem presenciais e(ou) a distância, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.3 O CFP será realizado na cidade de **Florianópolis/SC**, no período de **4 de dezembro a 18 de dezembro de 2025**.

4.3.1 O CFP será realizado na UniPRF – *Campus I*, localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, (Km 2,3), Canasvieiras, CEP 88052-401, Florianópolis/SC, e em outros locais que possam vir a ser indicados pela UniPRF.

4.4 Será eliminado do CFP e, consequentemente, do concurso, o candidato que:

- a) dele se afastar por qualquer motivo;
- b) não obtiver frequência integral no curso;
- c) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais;
- d) desistir expressamente do curso;
- e) não alcançar os conceitos ou notas necessárias para aprovação nas avaliações previstas para o referido curso.

4.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

4.5.1 Durante o CFP, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 50% da remuneração da classe inicial do cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

4.5.2 No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

4.6 O candidato convocado para o CFP deverá levar para as atividades na UniPRF o enxoval listado no Anexo I deste edital.

4.7 DA FREQUÊNCIA NO CFP

4.7.1 A frequência em 100% das atividades do CFP é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da coordenação do CFP.

4.7.1.1 Será permitido o percentual de até 15% de faltas justificadas.

4.7.2 Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade.

4.7.3 Será considerada falta a ausência a um ciclo de atividade de ensino.

4.7.3.1 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

4.7.3.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

4.7.3.2.1 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente exclusão do concurso, independem dos resultados obtidos durante a realização do CFP.

4.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.8.1 As avaliações realizadas no CFP terão pontuação máxima de **10,00 pontos**.

4.8.2 A nota no CFP (*NCFP*) será igual à média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações das disciplinas do CFP, calculada pela seguinte fórmula:

$$NCFP = (NPAMT + NPTAB + NPAPS + NPTDP)/4$$

em que:

NPAMT – Nota da prova de AMT

NPTAB – Nota da prova de TAB

NPAPS – Nota da prova de APS

NPTDP – Nota da prova de TDP

4.8.2.1 Os candidatos aprovados no CFP terão pontos adicionados à sua nota final na primeira etapa do certame, conforme a fórmula acima e o disposto no subitem 20.9 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

4.8.3 O candidato que não obtiver, no mínimo, **6,00 pontos** em cada avaliação (*NPTAB*, *NPAPS*, *NPTDP*) e **7,00 pontos** na nota no CFP (*NCFP*), ou que não obtiver frequência integral no curso, salvo faltas devidamente justificadas pela Coordenação do CFP, será considerado reprovado.

4.8.3.1 O candidato que não obtiver 50% da pontuação na avaliação da disciplina de Armamento, Munição e Tiro será considerado reprovado.

4.8.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5 DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

5.1 As provas práticas serão aplicadas nas seguintes disciplinas:

5.1.1 Condução Veicular Policial – CVP, com caráter unicamente eliminatório, sendo atribuído o conceito **apto ou inapto**;

5.1.2 Atendimento em Primeiros Socorros – APS, atribuindo uma nota variando entre **0,00 a 10,0 pontos**;

5.1.3 Técnica de Abordagem Policial – TAB, atribuindo uma nota variando entre **0,00 a 10,0 pontos**;

5.1.4 Técnicas de Defesa Policial – TDP, atribuindo uma nota variando entre **0,00 a 10,0 pontos**; e

5.1.5 Armamento, Munição e Tiro – AMT, atribuindo uma nota entre **0,00 a 10,0 pontos**;

5.2 As avaliações práticas serão aplicadas em datas e horários a serem definidos pela Coordenação-Geral do CFP e publicados em boletim de serviço do Curso.

5.3 Os candidatos somente poderão realizar a prova prática na respectiva data, horário e local determinados no boletim de serviço.

6 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS DO CFP

6.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas práticas do curso de formação disporá do **período provável de até um dia** para fazê-lo, a contar da divulgação desses gabaritos, conforme datas publicadas em boletim de serviço.

6.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme especificações que serão publicadas em boletim de serviço.

7 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O MANUSEIO DE ATIVOS DA INFORMAÇÃO

7.1 Após a matrícula no CFP e antes do início das atividades de ensino, todos os alunos deverão assinar por meio físico ou digital o **“Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação”**, para a utilização do ambiente de treinamento nos sistemas operacionais. Caso o aluno se negue a assinar o referido termo, não poderá utilizar o ambiente de treinamento nos sistemas operacionais, sendo, conseqüentemente, reprovado nas disciplinas que utilizarão os sistemas.

7.2 A não observância do teor do Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais.

8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EMERGENCIAL

8.1 Durante o CFP, o candidato poderá ser submetido à avaliação psicológica emergencial, de caráter unicamente eliminatório, em observância ao art.14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos subitens 1.3.2, alínea “b”, e 5.1, do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, bem como ao item 3 do Anexo VIII do referido edital, caso a Coordenação-Geral do CFP, de maneira fundamentada, entenda como necessário.

8.2 Será eliminado do concurso o candidato que recusar-se a submeter-se ou não comparecer à avaliação psicológica emergencial, no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) informados pela Coordenação-Geral do CFP.

8.3 A avaliação psicológica emergencial será de responsabilidade do Cebraspe.

8.4 A Coordenação-Geral do CFP elaborará relatório com base em formulário de Fato Comportamental Observado e demais informações pertinentes, coletadas durante o CFP encaminhando o aluno para a realização da avaliação psicológica emergencial.

8.5 O candidato a ser submetido à avaliação psicológica emergencial será notificado formalmente pela Coordenação-Geral do CFP, pessoalmente e por meio de documento próprio.

8.6 A avaliação psicológica emergencial seguirá as orientações dispostas nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016, nº 006/2019 e 31/2022.

8.7 A operacionalização da avaliação psicológica emergencial realizada durante o CFP consistirá da observação dos aspectos comportamentais e atitudinais dos alunos e na aplicação de instrumentos e técnicas, validados cientificamente, que permitam verificar a compatibilidade de características

psicológicas e os requisitos restritivos ou impeditivos do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, visando verificar:

a) personalidade: controle emocional, empatia, liderança, tomada de decisão, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, persistência, prudência, objetividade, criatividade/inação, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, assertividade, proatividade, entre outros.

b) raciocínio: raciocínio espacial, raciocínio lógico, raciocínio verbal.

c) habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção dividida/difusa, memória visual.

8.8 A avaliação psicológica avaliará também requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

8.9 Considerando a análise dos fatos observados e o estudo científico do cargo, que estabelece os requisitos psicológicos necessários e restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, serão aplicados instrumentos e técnicas psicológicas que resultarão na elaboração do laudo psicológico.

8.10 No processo de avaliação psicológica emergencial, o candidato será considerado apto ou inapto.

8.11.1 O candidato inapto receberá o seu laudo psicológico.

8.11 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

8.11.1 A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual a banca examinadora explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

8.11.2 O resultado obtido no processo de avaliação psicológica emergencial poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo no local onde a devolutiva acontecer, perante os psicólogos da banca examinadora.

8.11.3 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na entrevista devolutiva, comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo válida.

8.11.4 Na entrevista devolutiva, serão apresentados ao psicólogo constituído, e apenas a esse, os manuais técnicos dos testes aplicados durante a avaliação psicológica emergencial.

8.11.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, transmitir ou gravar a entrevista devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

8.11.6 O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica emergencial do candidato na presença dos psicólogos da banca examinadora e da Coordenação-Geral do CFP.

8.11.7 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

8.11.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica emergencial disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrevista devolutiva.

8.11.9 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica emergencial.

8.11.10 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por profissionais que não tenham participado das outras fases da avaliação psicológica emergencial.

8.11.11 Após o resultado provisório, o candidato poderá ser afastado, total ou parcialmente, de suas atividades, a critério da Coordenação-Geral do CFP, até o resultado definitivo da avaliação psicológica emergencial, não sendo computadas as faltas para fins do subitem 5.7.1.1 deste edital, em caso de não eliminação.

8.11.12 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto no resultado definitivo da avaliação psicológica emergencial.

9 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE EMERGENCIAL

9.1 A avaliação de saúde emergencial, de caráter unicamente eliminatório, realizada durante o CFP, caso a Coordenação-Geral do CFP, de maneira fundamentada, entenda como necessária objetiva aferir a manutenção dos requisitos de saúde física e psíquica necessários para desempenhar as atividades e atribuições típicas do cargo, contemplando a verificação das condições de saúde e da existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, sendo composta por:

I – solicitação de informações sobre histórico de saúde, doenças e tratamentos médicos pretéritos e uso regular de medicamentos;

II – exames laboratoriais, complementares e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, que serão apresentados pelo candidato no momento da avaliação clínica;

III – exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos;

IV – avaliação clínica específica, de caráter eliminatório, realizada por profissional(is) médico(s), nos termos do Edital Concurso PRF nº 1 – Policial Rodoviário Federal, de 18 de Janeiro de 2021, e suas alterações; e

V – avaliação médica continuada à qual o candidato poderá ser submetido durante o CFP até a nomeação no cargo, de caráter unicamente eliminatório, visando verificar se este continua apto para as atividades a serem desempenhadas durante o referido curso e durante o exercício no cargo de policial rodoviário federal.

9.2 O candidato poderá ser submetido a novas avaliações em exame toxicológico no decorrer de todo o CFP.

9.3 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na avaliação de saúde, omitir ou fraudar informações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais editais de convocação para o CFP serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

10.2 O edital de resultado final no CFP e no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, na data provável de **18 de dezembro de 2025**.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO I

ITENS OBRIGATÓRIOS DO ENXOVAL

Qtde	Descritivo
3	camisetas PADRÃO ALUNO (conforme modelo disponível no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21)
2	calças táticas, de cor caqui (sem inscrições ou símbolos);
1	agasalho, de cor preta; (sem inscrições ou símbolos);
2	pares de meias cano médio, de cor preta; (sem inscrições ou símbolos);
2	pares de meias cano médio, de cor branca (sem inscrições ou símbolos);
1	par de botas táticas (coturno) cano alto, de cor caqui (sem inscrições ou símbolos);
1	sandálias de borracha (tipo havaianas ou similar), de cor preta
1	cinto em nylon cor caqui, com fivela preta ou caqui, com largura aproximada de 4,5 mm
1	mochila, com capacidade entre 25 e 35 L, cor preta (com “barrigueira”: tirante à frente do 1 corpo) de acordo com a tarjeta disponível no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21);
2	pares de elástico do tipo bombacha, no caso de a calça tática não possuir velcro próprio;
1	capa de chuva em peça única padrão sobretudo na cor preta
2	cadeado pequeno
1	caixa de luvas descartável
1	kit de material de higiene para uso pessoal
1	cantil com capacidade de até um litro, cor preta;
1	óculos de proteção para as instruções de Armamento, Munição e Tiro;
1	protetor intra-auricular para as aulas de Armamento, Munição e Tiro;
1	peça de vestuário, do tipo “shemagh”, “lenço palestino” ou equivalente, na cor branca, medindo 1,5 m x 1,5 m (aproximadamente)
1	coldre para uso exclusivo em treinamento operacional – Arma curta de dotação da PRF (Glock G17 Gen 4); ➤ Especificação: coldre em polímero para pistola Glock G-17 Gen4. O corpo do coldre deve cobrir totalmente o guarda-mato e o ferrolho, permitindo acionamento do retém do carregador para troca administrativa, mesmo com o coldre travado. Deve possuir sistema manual de retenção, com acionamento por meio de uma tecla que libera uma alça pivotante, não podendo esta girar automaticamente apenas pelo acionamento da trava. O destravamento da alça pivotante será feito pelo operador

	que, ao empunhar o armamento, será capaz de pressionar a tecla para baixo com o polegar, habilitando assim o basculamento da alça para frente e possibilitando o saque da arma de fogo. O saque do armamento será na vertical, não sendo admitidos coldres que interfiram na biomecânica do saque ou imponham movimentos adicionais (giro, torção ou capotamento) ao armamento para sua retirada vertical do coldre. O coldre poderá ser de cintura ou de perna, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui.
1	cinto de guarnição produzido em material flexível com fivela rígida e dupla retenção, largura aproximada de 5 cm, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui
4	presilhas flexíveis para fixação do cinto de guarnição junto ao cinto da calça, cores FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui
1	porta carregador duplo, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui (para carregador da pistola Glock G17);
1	porta-algema, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui;
1	porta-lanterna, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui (para lanterna entre 10 cm e 20 cm);
1	lanterna tática (de qualquer cor), com acionamento traseiro, com tecla que possa ser acionada com o polegar e não ficar permanentemente ligada. A cada acionamento da lanterna, esta não deve alterar o modo de operação (forte/fraca/estrobe etc.), devendo possuir comprimento entre 10 cm e 20 cm, e espessura da parte que se empunha não superior a 3,5 cm de diâmetro e intensidade a partir de 100 (cem) lúmens;
1	coldre IWB (de uso interno, velado) para arma curta de dotação da PRF (Glock – G17) para porte velado do armamento; ➤ Especificação: o coldre deve ser confeccionado de material rígido tipo polímero (incluindo Kydex, Hosltex ou Baltoron), fibra de carbono. Deve cobrir e proteger totalmente o ferrolho, guarda-mato e gatilho, de forma que, quando coldreada, o contato acidental com o gatilho seja impossível. Deve possuir um formato anatômico sem aresta, pontas ou cantos vivos que possam arranhar ou lesionar o usuário. Deve possuir sistema de retenção por pressão, preferencialmente regulável e de forma que o travamento e o destravamento sejam feitos automaticamente por pressão de sobressalto assim que a arma for inserida/retirada, sem a necessidade de acionamento de tecla específica pelo usuário. Seu encaixe no cinto deve ser feito por meio de presilha, preferencialmente em lâmina de aço, com comprimento que permita ancoragem em cintos de até 40 mm de largura. O coldre, quando vestido, deve permitir ao usuário empunhar a arma completamente antes de sacar.
1	pistola de treino BLUEGUN GLOCK G17 GEN 4, feita em polímero e(ou) resina, nas dimensões exatas conforme especificações de catálogo da fábrica Glock, com ou sem carregadores destacáveis, devendo possuir o trilho para encaixe de acessórios.
1	Torniquete Tático. ➤ Especificação: torniquete do tipo manual, para uso em membros superiores e inferiores, com fecho ajustável, tirante confeccionado em nylon, aplicador de pressão com dispositivo de torção em polímero ou metal, dispositivo de ajuste/fixação do

	tirante com uso de velcro ou fivela metálica e etiqueta para inscrição da hora da aplicação do torniquete. ➤ Dimensões mínimas: 70 cm × 4 cm.
1	compressa de gaze rolo tipo queijo. ➤ Especificação: confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril, com 9 a 13 fios. ➤ Dimensões mínimas: 7,5 cm × 3 m. Obs.: em função de comumente não se encontrar a compressa no comprimento de 3 m, recomenda-se a compra solidária com posterior divisão entre os membros do grupo.
1	caderno ou caderneta de anotações (máximo 10 cm x 15 cm)
1	protetor bucal transparente de silicone (molde padrão, moldável, ou feito sob medida) no mínimo para a parte superior;
1	rede, liga elástica e grampos para cabelo, cor preta (feminino);
1	Trena de aço 5 m, portátil, com sistema de mola que retrai a fita de aço graduada em milímetros e polegadas. Deve possuir opção de travamento e corpo em emborrachado
3	metros de elástico tipo “garrote” no 3, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde

ANEXO II
DOS ITENS OPCIONAIS DO ENXOVAL

QTDE	DESCRIÇÃO
2	camisa térmica com proteção solar, tipo segunda pele, cor branca
2	Calção térmica, tipo segunda pele, na cor azul marinho
1	cachecol, cor preta
1	gorro, cor preta
1	luvas térmicas na cor preta;
1	protetor auricular, tipo “concha”, com capacidade de redução de ruído de pelo menos 24 db, se possível do tipo eletrônico, em cores discretas
1	relógio de pulso nas cores preta ou cinza (discreto)